



Divulgação do Decreto nº 10.540/2020 - SIAFIC

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 6º da Resolução nº 49/2016, comunica a todos os seus jurisdicionados que se atentem aos termos do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle — SIAFIC, conforme disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

O Art. 18 menciona que os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023, e estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a sua adequação e disponibilização aos respectivos órgãos de controle interno e externo, e divulgação em meio eletrônico de amplo acesso público.

Para esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato com a Gerência de Atendimento e Suporte pelo e-mail <u>atendimento@tce.ms.gov.br</u>



